ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.964, de 05 de dezembro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para atender despesas com o transporte escolar.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender despesas com o transporte escolar, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. DESP. E TURISMO
04 – Auxílios e Convênios
12.361.0082.2056 – Convênio Transporte Escolar – Estado – Ensino Fundamental
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita....R$ 34.000,00
12.362.0088.2058 – Convênio Transporte Escolar - Estado – Ensino Médio
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita....R$ 34.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, os recursos a serem recebidos do Governo do Estado – Convênio Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 05 de dezembro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal